



**ATA Nº 006/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO PREVINA,**  
**OCORRIDA EM 06/02/2024.**

Ata da sexta reunião ordinária do Conselho Curador do Previna-Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, realizada no dia seis do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto, localizada na rua Sen. Auro de Moura Andrade, 1159 - Centro, Nova Andradina - MS. Presentes: Conselheiras titulares que assinam esta ata, bem como o Diretor Financeiro, Bruno Sales. Com quórum suficiente, a Presidente deu início à reunião às 13h:00min, com a pauta previamente informada seguindo nossa prática usual. Após esta primeira etapa, a Presidente do Conselho deu continuidade à discussão da pauta, seguindo os temas a seguir. **1)** Passou a palavra ao Diretor Financeiro Bruno Sales, que foi convocado para explanação em vista de haver sido encaminhado o PLANO DE CAPACITAÇÃO 2024. O Diretor destacou os principais pontos, considerando a busca constante de atualização e evolução dos conhecimentos relacionados à previdência de seus servidores, membros dos Conselhos, Comitê de Investimentos e segurados (ativos, inativos e pensionistas). Além de divulgar dados da previdência e sua gestão para toda a sociedade, viabilizando a participação dos membros nas mais diversas capacitações, treinamentos e eventos que possam contribuir para uma previdência cada vez mais sólida e alinhada com as melhores práticas. Destacou que o plano de ação detalha como será realizado esse processo de aprimoramento contínuo ao longo do ano de 2024. O Conselho decidiu que fará a leitura individualmente, e na próxima reunião discutirá os pontos que se fizerem necessários, para alteração, futura aprovação e divulgação através da publicação de Resolução. **2)**





**PREVINA**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de**  
**Nova Andradina-MS**

29 Processo nº 022/2024 – parecer nº 022/2024, Assunto: PAGAMENTO  
30 PASEP - O Conselho analisou o processo, que solicita autorização para  
31 proceder com reserva orçamentária e posterior empenho visando  
32 atender despesas com pagamento do PASEP, no valor estimado em  
33 R\$350.000,00. Emitido parecer favorável para continuidade do  
34 processo. **3)** Despacho 24 – Proc. 117/2023 – solicitando estudos  
35 quanto a elaboração de Resolução para republicação do Plano Anual de  
36 contratação, regulamentado através da Resolução nº 098 de 07 de  
37 novembro de 2023, publicado em 28 de dezembro de 2023 na edição  
38 1731 do Diário Oficial, considerando que a Diretora Presidente entende  
39 que o mesmo foi publicado isoladamente. Após análise, e consulta a  
40 Assessoria o Conselho entendeu que não há necessidade de uma  
41 resolução para dar publicidade ao PCA, visto que o artigo 13 da  
42 Resolução nº 098/2023 menciona que o PCA pode ser alterado até o  
43 final do exercício, constando então que o mesmo foi aprovado na  
44 reunião ordinária do dia 06/02/2024, constando na Ata nº 006/2024. **4)**  
45 Despacho 44 - Proc. nº 049/2023, parecer nº 021/2024. Assunto: Aditivo  
46 Pericia Medica; O Conselho Curador analisou o referido processo que  
47 solicita parecer sobre prorrogação do contrato para realização de  
48 perícias médicas. Emitido parecer favorável para continuidade do  
49 processo, conforme contrato e documentação anexa ao processo. **5)**  
50 Proc. nº 008/2024 – Despacho 001/2024 MONIQUE RENATA  
51 ANDRADE DALSEN; Despacho 002/2024 GISLAINE TEIXEIRA  
52 ERVILHA; Desp. 003/2024 RILDO LIMA PEREIRA; Despacho 004/2024  
53 ANA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS. ASSUNTO: O Conselho  
54 solicitou parecer jurídico quanto ao tema “jeton” pago aos servidores  
55 cedidos ao Instituto. Tomamos conhecimento do parecer emitido pela  
56 Aconprev Assessoria, e entendemos que o mesmo deva ser





**PREVINA**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de**  
**Nova Andradina-MS**

57 encaminhado ao Executivo para que seja analisado e crie a  
58 possibilidade de elaboração de projeto de Lei, afim de adequar  
59 juridicamente a questão e evitar possíveis prejuízos aos servidores  
60 cedidos ao Instituto. Destacamos aqui parte do parecer jurídico  
61 encaminhado ao PREVINA: “PARECER JURÍDICO - Assunto:  
62 Desempenho de função junto ao PREVINA. Jeton. Não incidência em  
63 relação ao 1/3 de férias e 13º Salário. Consulta-nos a Diretora  
64 Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais  
65 de Nova Andradina/MS – PREVINA, acerca da solicitação proposta pelo  
66 Conselho Curador no Parecer n. 003/2024, onde se questiona as  
67 providências cabíveis no intuito de evitar prejuízos aos servidores  
68 cedidos à Autarquia Previdenciária e que percebem a verba denominada  
69 Jeton. (...) na prática, a vantagem financeira disposta no §4º do art. 40  
70 da Lei 993/2011, tem por fundamento o acréscimo de  
71 atribuições/responsabilidades em relação às ordinárias do cargo. (...)  
72 Posta assim a questão, em havendo efetivo interesse na alteração da  
73 legislação de regência para o fim de empregar caráter remuneratório na  
74 vantagem financeira em comento (Jeton – eminentemente  
75 indenizatório), passando à forma de gratificação de função ou outra,  
76 cabe ao PREVINA diligenciar junto ao Chefe do Executivo para  
77 eventuais providências neste sentido.” João Paulo Cunha OAB/MS  
78 13.398 e Ademir de Oliveira e OAB/MS 5.425. **6) Despacho 1- Proc.**  
79 **021/2024 - parecer nº 023/2023, Assunto: TELEFONIA FIXA E**  
80 **INTERNET** O Conselho analisou o processo que trata da contratação de  
81 telefonia fixa e internet, após análise foi emitido parecer favorável a  
82 continuação do mesmo. Nada mais a deliberar, a Presidente do  
83 Conselho deu por encerrada a reunião, determinando a elaboração  
84 desta ata, que por serem verdadeiros os fatos constantes, vai assinada



85 pelas conselheiras presentes e pelo Diretor Financeiro. Nova Andradina  
86 – MS., 06 de fevereiro de 2024.

**Kelly Cristina de Souza Campos Borba**  
**Presidente do Conselho Curador**  
Certificação Codel - I

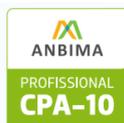


**Suzana da Silva Souza**  
Vice Presidente do Conselho Curador  
Certificação Codel - I



**Edna Valéria Diniz da Motta**  
**Araújo**  
Membro do Conselho Curador

**Mara Ivane de Oliveira Costa**  
Membro do Conselho Curador  
Certificação CPA-10



**Monique Renata de Andrade**  
**Dausen**  
Membro do Conselho Curador  
Certificação CPA-10 e Profissional  
RPPS Dirigente Básico



87  
88  
89

**Bruno Alves de Sales**  
Diretor Financeiro  
Certificação: CEA, Profissional RPPS  
Dirigente Avançado e Gestor de  
Recursos e Comitê de Investimentos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD31-CB7D-DFF2-851B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 16/02/2024 10:41:55 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 16/02/2024 10:42:29 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN (CPF 974.XXX.XXX-49) em 16/02/2024 12:10:34 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDNA VALÉRIA DINIZ DE MOTTA (CPF 356.XXX.XXX-91) em 17/02/2024 20:02:38 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNO ALVES DE SALES (CPF 023.XXX.XXX-18) em 22/02/2024 07:13:26 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 27/02/2024 13:30:28 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/BD31-CB7D-DFF2-851B>